



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO
REYES MALDONADO



PARECER Nº 2/2025 - PROEC (11.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 26 de março de 2025.

Processo/Registro SIPAC 23065.002216/2025-17

Núcleo: Núcleo da Rede Interuniversitária de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho - UNITRABALHO

Unidade de Vinculação Campus Universitário de Cáceres

Coordenação Docente: Laudemir Luiz Zart

Membros Docente: Dilma Lourença da Costa
Docente: Loriege Pessoa Bitencourt

H I S T Ó R I C O :

Trata-se de solicitação de encerramento do Núcleo da Rede Interuniversitária de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho - UNITRABALHO;

Considerando, o processo de protocolo nº 36408/2018 de Criação do novo Núcleo Unitrabalho, onde o anterior denominava-se Núcleo da Rede Interuniversitária de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho - UNITRABALHO e passou a denominar-se Núcleo de Estudos e Praxiologias da Universidade e do Mundo do Trabalho - UNITRABALHO, sendo aprovado pela Resolução de nº 021/2018 - CONEPE de 16 de junho de 2018;

Considerando, que após a aprovação da criação do novo Núcleo UNITRABALHO, não foi solicitada o encerramento do antigo Núcleo criado em 2003;

Considerando, a necessidade de regularização da situação exposta, emitimos o PARECER.

P A R E C E R :

Diante do exposto, a Pró-reitoria de Extensão e Cultura em atendimento a Resolução nº 011/2021 em seu Capítulo IV, solicita o **ENCERRAMENTO do Núcleo da Rede Interuniversitária de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho - UNITRABALHO** do Campus Universitário de Cáceres, bem como solicita a **REVOGAÇÃO** da Resolução nº 004/2003 Ad Referendum - CONSUNI, da Resolução nº 030/2004 - CONSUNI de Criação do Núcleo e da Resolução nº 139/2003 - CONEPE de aprovação do regimento.

É o parecer.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 07/04/2025 10:32)

EVERTON RICARDO DO NASCIMENTO

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

PROEC-ATA (11.01.06.01)

Matrícula: 93377004

Processo Associado: 23065.002216/2025-17

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **26/03/2025** e o código de verificação: **e24bb12cd9**



RESOLUÇÃO Nº. 030/2004 – CONSUNI

Homologa a Resolução nº 004/2003-*Ad Referendum* CONSUNI, que cria o Núcleo da Rede Interuniversitária de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho – UNITRABALHO na Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão do Conselho tomada em sessão ordinária do CONSUNI realizada nos dias 15 e 16 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 004/2003-*Ad Referendum* CONSUNI, que cria o Núcleo da Rede Interuniversitária de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho-UNITRABALHO na Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, em Cáceres/MT,
16 de dezembro de 2004.

Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim
PRESIDENTE DO CONSUNI



Emitido em 26/03/2025

CÓPIA DE RESOLUÇÃO Nº 6/2025 - PROEC (11.01.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/03/2025 11:06)

JOSEANE DOS SANTOS CUNHA

ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA - PROEC

PROEC-ATA (11.01.06.01)

Matrícula: 124912001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo:
CÓPIA DE RESOLUÇÃO, data de emissão: **26/03/2025** e o código de verificação: **8545fc1c49**



RESOLUÇÃO Nº. 139/2003 – CONEPE

Aprova o Regimento do Núcleo UNITRABALHO da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão do Conselho tomada em sessão ordinária do CONEPE realizada em 20, 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2003.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Núcleo UNEMAT - UNITRABALHO decorre de Convênio firmado entre a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – FUNEMT e a Fundação Interuniversitária de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho – UNITRABALHO, pelo qual a UNEMAT promoverá o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão, fomento e outras ações em cooperação com a UNITRABALHO, visando integrar a universidade e as organizações de trabalhadores nos níveis municipal, regional e nacional e com outras organizações sociais e governamentais que tenham por objetivo a compreensão das transformações que estão em curso no mundo do trabalho e a realização de atividades que contribuam para a melhoria das condições de vida do trabalhador.

CAPÍTULO II DE SUA NATUREZA

Art. 2º O Núcleo UNEMAT – UNITRABALHO constitui-se numa unidade que congrega docentes, pesquisadores, servidores técnicos administrativos e discentes, interessados em se cadastrarem para desenvolver atividades, projetos, programas e outros trabalhos de ensino, pesquisa e extensão relacionados com os objetivos da UNITRABALHO.

Art. 3º O Núcleo UNEMAT – UNITRABALHO vincula-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, órgão responsável pela execução do Convênio referido no artigo 1º.



CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS DO NÚCLEO

Art. 4º São objetivos gerais do Núcleo UNEMAT – UNITRABALHO:

I – Congregar docentes, discentes e servidores da própria UNEMAT, de diferentes formações e áreas de atuação, para troca de conhecimentos e para fomentar o trabalho conjunto de natureza multidisciplinar e interdisciplinar sobre o mundo do trabalho;

II – Desenvolver estudos e ações que abordem a educação e formação profissional, saúde e trabalho, trabalhador rural e reforma agrária, incubadoras de empreendimentos de economia solidária, trabalho infante-juvenil, discriminação no mundo do trabalho, reestruturação produtiva, desemprego, relações do trabalho e demais temas derivados do mundo do trabalho;

III – Promover a cooperação entre os Núcleos locais que devem formar-se no âmbito dos *Campi* Universitários, congregando participantes de diversos setores, departamentos e cursos, no sentido de desenvolver estudos, pesquisas e outras ações sobre o mundo do trabalho, de acordo com programas, projetos e demais propostas institucionais ou, em atendimento às demandas das entidades sindicais, instituições governamentais e outras organizações e movimentos sociais;

IV – Desenvolver cursos de qualificação e capacitação;

V – Desenvolver mecanismos permanentes de cooperação, na perspectiva de constituir parcerias e assegurar a interlocução entre o conhecimento dos trabalhadores e o conhecimento produzido no âmbito da UNEMAT e da UNITRABALHO;

VI – Promover na UNEMAT o estudo, a pesquisa, a extensão e o debate permanente sobre a dinâmica das relações de trabalho;

VII – Desenvolver mecanismos de elaboração, publicação e difusão das ações e experiências realizadas pelo Núcleo UNEMAT – UNITRABALHO;

VIII – Buscar financiamento para as ações a serem desenvolvidas;

IX – Desempenhar a função de articular e executar projetos e atividades pertinentes aos objetivos da UNITRABALHO;

X – Promover intercâmbio de âmbito estadual, nacional e internacional com outras instituições visando o desenvolvimento do Núcleo UNEMAT – UNITRABALHO.

Art. 5º Constituem objetivos específicos do Núcleo UNEMAT – UNITRABALHO:

I – Propor a celebração de convênios, contratos, acordos ou outras formas de parceria entre o Núcleo UNEMAT – UNITRABALHO e demais instituições de ensino, pesquisa, extensão, fomento ou financiamento;



outras entidades públicas e privadas, empresas, organizações e movimentos da sociedade em geral, sempre visando à consecução dos seus objetivos;

II – Integrar organismos multilaterais, consórcios e condomínios de âmbito local, regional, nacional ou internacional;

III – Fomentar e divulgar programas, planos, projetos e atividades de ensino, pesquisa, extensão e outras ações no âmbito da UNEMAT, com o envolvimento dos Núcleos Locais que tenham como objeto o trabalho, as relações de trabalho e as condições de vida do trabalhador;

IV – Captar e gerenciar recursos financeiros próprios, originários de convênios e outras formas de parcerias realizadas e destinadas à implantação e ao desenvolvimento dos programas, planos, projetos e atividades previstas;

V – Promover cursos, seminários, congressos e outros eventos de capacitação, qualificação, informação e difusão de conhecimentos técnico-científicos;

VI – Promover o desenvolvimento dos Núcleos Locais que, em seu próprio âmbito de atuação e observados os objetivos aqui definidos, têm ampla liberdade de ação.

CAPÍTULO IV DA INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTO

Art. 6º A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG oferecerá a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento das atividades relativas à Coordenação Central do Núcleo UNEMAT – UNITRABALHO.

Art. 7º Em cada *Campus* Universitário da UNEMAT caberá ao Coordenador Regional oferecer ao Núcleo Local os recursos necessários relativos à infra-estrutura, equipamento e logística operacional.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º A estrutura organizacional do Núcleo será composta por:

- I – Coordenação Central do Núcleo UNEMAT – UNITRABALHO;
- II – Conselho deliberativo;
- III – Fórum Consultivo;
- IV – Núcleos Locais UNEMAT – UNITRABALHO.

Seção I A Coordenação Central do Núcleo UNEMAT – UNITRABALHO

Art. 9º Exercida por docente ou técnico de nível superior, a Coordenação Central do Núcleo UNEMAT – UNITRABALHO será realizada pelo Coordenador e, na ausência deste, pelo Vice-Coordenador.



Art. 10 O Coordenador e o Vice-Coordenador serão eleitos pelos membros eleitos do Conselho Deliberativo.

§ 1º O Coordenador será substituído em suas faltas, impedimentos e vacância da função pelo Vice-Coordenador;

§ 2º Os mandatos do Coordenador e do Vice-Coordenador serão de dois anos e coincidentes, permitindo-se recondução.

Art. 11 Ao Coordenador compete:

I – Representar interna e externamente o Núcleo UNEMAT – UNITRABALHO;

II – Coordenar o Núcleo UNEMAT – UNITRABALHO, com observância das deliberações dos órgãos colegiados no âmbito de suas respectivas competências;

III – Indicar pessoal para desenvolver projetos e atividades regionais e nacionais da UNITRABALHO que não impliquem em interesses concomitantes de outros Núcleos Locais, da UNITRABALHO ou de outras instâncias, observando-se os critérios básicos de:

a) adequação técnica do postulante à atividade em questão;

b) mérito acadêmico ou administrativo;

c) transparência nos procedimentos.

IV – Presidir o Conselho Deliberativo e, em conjunto com o mesmo, elaborar os planos de ação anuais, os orçamentos e outras atividades;

V – Convocar o Fórum Consultivo.

Seção II Do Conselho Deliberativo

Art. 12 O Conselho Deliberativo será formado pelos Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Núcleos Locais da UNEMAT – UNITRABALHO, cabendo-lhes proceder à escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Núcleo UNEMAT – UNITRABALHO de acordo com o art. 10º.

Parágrafo único O Conselho Deliberativo reunir-se-á, pelo menos, uma vez ao semestre.

Art. 13 Ao Conselho Deliberativo compete:

I – Deliberar sobre o Plano de Ação Anual, bem como sobre todas as questões que dizem respeito ao Núcleo UNEMAT – UNITRABALHO;

II – Expedir normas de interesse do Núcleo UNEMAT – UNITRABALHO no âmbito de sua competência;

III – Exercer a direção superior do Núcleo UNEMAT – UNITRABALHO;



IV – Deliberar sobre criação e constituição dos grupos de trabalho;

V – Homologar os coordenadores dos projetos ou atividades regionais ou nacionais da UNITRABALHO, que impliquem a contribuição de mais de um Núcleo Local, ouvidos os interessados e observados os seguintes critérios básicos:

a) adequação técnica do(s) postulante(s) à atividade em questão;

b) mérito acadêmico ou administrativo;

c) transparência nos procedimentos.

Seção III Do Fórum Consultivo

Art. 14 O Fórum Consultivo será composto pelos membros dos projetos de ensino, pesquisa, extensão, entidades sindicais, instituições governamentais, organizações e movimentos sociais habilitados e a administração da UNEMAT.

Parágrafo único Estarão habilitados a participar do Fórum Consultivo parceiros que tenham sido cadastrados e desenvolvam atividades em conjunto com o Núcleo UNEMAT – UNITRABALHO.

Art. 15 O Fórum Consultivo terá como atribuição apreciar a atuação, indicar prioridade e sugerir atividades para o desenvolvimento do Núcleo UNEMAT – UNITRABALHO.

Art. 16 O Fórum Consultivo será presidido pelo coordenador do Núcleo UNEMAT – UNITRABALHO e reunir-se-á, no mínimo, uma vez por ano.

Seção IV Dos Núcleos Locais da UNEMAT – UNITRABALHO

Art. 17 Cada *Campus* Universitário, poderá constituir um Núcleo Local UNEMAT – UNITRABALHO;

Art. 18 Poderão integrar o referido Núcleo Local os interessados que estiverem de acordo com os objetivos e disposições deste Regimento e devidamente cadastrados.

Art. 19 Ao Núcleo Local compete:

I – Desenvolver suas atividades com liberdade de ação, observadas as competências, instâncias e desígnios estabelecidos neste Regimento;

II – Indicar pessoal para desenvolver projetos e atividades que não impliquem em interesses concomitantes de outros Núcleos Locais, do Núcleo UNEMAT – UNITRABALHO e da própria UNITRABALHO ou de outras instâncias, observando-se os critérios básicos de:



- questão;
- a) adequação técnica do postulante à atividade em
 - b) mérito acadêmico ou administrativo;
 - c) transparência nos procedimentos.

Seção V

Do Coordenador e Vice Coordenador do Núcleo Local

Art. 20 Exercida por docente ou técnico administrativo de nível superior, a coordenação de cada um dos Núcleos Locais UNEMAT – UNITRABALHO terá um Coordenador e em Vice-Coordenador, eleitos pelos membros dos projetos cadastrados no Núcleo Local, permitindo-se recondução.

§ 1º O Coordenador será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Coordenador.

§ 2º Os mandatos do Coordenador e do Vice-Coordenador serão de dois anos coincidentes com os mandatos do Coordenador e Vice-Coordenador Central.

§ 3º O Coordenador do Núcleo Local será membro nato do Conselho Deliberativo do Núcleo UNEMAT – UNITRABALHO;

Art. 21 Ao Coordenador Local compete executar as deliberações do Núcleo Local, empreendendo ações que, para tanto, se fizerem necessárias.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Este regimento será avaliado e revisto após um ano de sua aprovação.

Art. 23 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Cáceres-MT, 24 de outubro de 2003.

Prof. Ms. Laudemir Luiz Zart
PRESIDENTE DO CONEPE



Emitido em 26/03/2025

CÓPIA DE RESOLUÇÃO Nº 7/2025 - PROEC (11.01.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/03/2025 11:06)

JOSEANE DOS SANTOS CUNHA

ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA - PROEC

PROEC-ATA (11.01.06.01)

Matrícula: 124912001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2025**, tipo:
CÓPIA DE RESOLUÇÃO, data de emissão: **26/03/2025** e o código de verificação: **31babdb24b**



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



Protocolo

36408/2018

ASSUNTO/PROCESSO (Nº _____)

Institucionalização do Núcleo
de Trabalho

PARTES INTERESSADAS

Núcleo de Estudos e Pesquisas da Universidade e do Mundo do
Trabalho
Campus Universitário "João Viamini"

JUNTADA

JUNTOU-SE FLS. 18 folhas

DESTINO	DATA	
Campus Universitário João Viamini	25/01/2018	

Ofício 005/2018

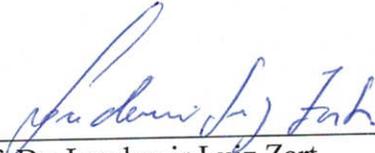
Cáceres, 25 de janeiro de 2018.

Senhor Diretor,

Vimos através deste encaminhar em anexo, o Projeto de re-institucionalização do Núcleo UNITRABALHO – Núcleo de Estudos e Praxiologias da Universidade e do Mundo do Trabalho e também uma nova proposta de regimento do mesmo.

Sendo o que motiva o presente, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.



Prof. Dr. Laudemir Luiz Zart
Núcleo Unemat-Unitrabalho

Ilmo Sr
Prof. Dr. Antonio Francisco Malheiros
Diretor Político, Pedagógico e Financeiro
UNEMAT-Cáceres-MT

Recebi 06/01/18
Soucelme



GÓVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO RESOLUÇÃO Nº 025/2016 – CONEPE

I - IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Núcleo: Núcleo de Estudos e Praxiologias da Universidade e do Mundo do Trabalho	
Sigla do Núcleo: UNITRABALHO	
Vinculação – DPPF: Campus Universitário Jane Vanini de Cáceres	
Coordenador (a): Prof. Laudemir Luiz Zart	
E-mail: laudemirzart13@yahoo.com.br	Titulação: doutorado
Telefone Celular: 65 99989 9912	Telefone Institucional: 65 2236074

II – ELENCAR A PRÓ-REITORIA COM MAIOR AFINIDADE E RESPONSÁVEL PELA INSTITUCIONALIZAÇÃO: (Marque 1*, 2 e 3).

- (2) PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
- (3) PROEG – Pró-reitoria de Ensino de Graduação

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



(1) PROEC – Pró-reitoria de Extensão e Cultura

*** Pró-reitoria responsável pelo encaminhamento ao CONEPE.**

III - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Extensão	
() Comunicação	() Meio Ambiente
(X) Cultura	() Saúde
(X) Direitos Humanos e Justiça	() Tecnologia e Produção
(X) Educação	(X) Trabalho

IV - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Pesquisa	
() Ciências Exatas e da Terra	() Ciências da Saúde
() Ciências Agrárias	() Engenharias e Computação
() Ciências Biológicas	() Linguística, Letras e Artes
(X) Ciências Humanas	(X) Sociais Aplicadas
() Outras	

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



fls. 003
Fis. 05g
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO
COLEGIADO REGIONAL

V - INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO

Contínuo a partir de (dia/mês/ano):

- * 24 de outubro de 2003 – primeira institucionalização.
- * 20 de janeiro de 2018 – segunda institucionalização.

VI - RESUMO: (Descrever de forma sucinta a justificativa, os objetivos e a metodologia da atividade - Máximo 10 linhas).

O Núcleo Unitrabalho tem como foco o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e extensão relativas ao mundo do trabalho. Com abordagens transdisciplinares propõe fazer a leitura crítica e propositiva das relações de trabalho submetidas ao capital e em contraposição as organizações sociais do trabalho associado como processo de superação da dominação e da exploração, para a constituição de conceitos e de práticas sociais de cooperação e de solidariedade.

Para a consecução dos objetivos mobiliza agentes da universidade, de entidades sindicais, não governamentais e movimentos sociais, quanto de gestores públicos. Tem como objetivo principal a análise, a geração e o desenvolvimento da cultura da solidariedade e das práticas sociais de cooperação via a organização e a formação de coletividades.

Palavras-chave (três): socioeconomia solidária; formação e docência; trabalho associado.

VII - JUSTIFICATIVA – RELEVÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (deverá caracterizar a importância do Núcleo em termos da Pesquisa, Ensino e Extensão definindo-se explicitamente seus propósitos e atividades principais.

Quanto à Extensão: promover a interação da universidade com os grupos sociais,

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



UNEMAT - CAMPUS UNIVERSITÁRIO
Fis. 067
COLEGIADO REGIONAL

sindicais e movimentos sociais para a produção social do conhecimento, isto é, das ciências e das tecnologias pertinentes para o autodesenvolvimento e solidário dos trabalhadores e das trabalhadoras organizadas em coletividades. Para tanto a necessidade de geração, apreensão e ampliação de conhecimentos conectados com a cultura e a educação popular, à economia solidária, à agroecologia, do trabalho associado e aos direitos humanos.

Quanto à Pesquisa: embasado em metodologias participativas e de pesquisa-ação, investigar, sistematizar e publicizar as percepções, as concepções, as práticas, as relações e as estruturas sociais que constituem o complexo de existência dos grupos sociais populares (camponeses/as, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, mulheres e jovens, operários), explicando as contradições socioeconômicas e culturais da dominação-exploração em relação dialética com as possibilidades de emancipação para a construção social da realidade de solidariedade-cooperação.

Quanto ao Ensino: propor e desenvolver projetos de formação para gerar tempos e espaços de “democracia cognitiva”, socializando conhecimentos e educando pensamentos críticos e propositivos para a construção social ampliada da ciência pertinente.

VIII – OBJETIVOS (deverá ficar explícito os objetivos do Núcleo a curto/médio e longo prazo)

Gerais:

I – Congregar docentes, discentes e servidores da UNEMAT, de diferentes formações e áreas de atuação, para o desenvolvimento de conhecimentos pertinentes e para fomentar o trabalho conjunto de natureza interdisciplinar e transdisciplinar sobre o mundo do trabalho;

II – Desenvolver estudos e ações que abordem a educação e a formação profissional, saúde e trabalho, incubadoras de empreendimentos de economia solidária, trabalho infanto-

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



H. 005
07x
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
COLÉGIO REGIONAL

juvenil, discriminação no mundo do trabalho, reestruturação produtiva, desemprego, relações do trabalho e demais temas derivados do mundo do trabalho, tanto nos espaços do campo quanto dos espaços urbanos;

III – Promover a cooperação entre pesquisadores/as congregando participantes de diversos setores, departamentos e cursos, no sentido de desenvolver estudos, pesquisas e outras ações sobre o mundo do trabalho, de acordo com programas, projetos e demais propostas institucionais ou, em atendimento às demandas das entidades sindicais, instituições governamentais e outras organizações e movimentos sociais;

Específicos:

I – Desenvolver cursos de formação, de qualificação e capacitação nos níveis de extensão universitária, graduação e pós-graduação;

II – Desenvolver mecanismos permanentes de cooperação, na perspectiva de constituir parcerias e assegurar a interlocução entre o conhecimento dos trabalhadores e o conhecimento produzido no âmbito da UNEMAT e das instituições parceiras;

III – Promover na UNEMAT o estudo, a pesquisa, a extensão e o debate permanente sobre a dinâmica das relações de trabalho, formação e produção social do conhecimento;

IV – Desenvolver mecanismos de elaboração, publicação e difusão das ações e experiências realizadas pelo Núcleo Unitrabalho;

V - Apreender a complexidade das relações educacionais a partir dos contextos das práxis educativas, tendo como perspectiva os processos de conhecimento e formação emancipatórios;

VI - Problematizar o trabalho como atividade humana subsumida ao capital, gerando ações, saberes e processos coletivos emancipatórios das estruturas e das relações do mundo do trabalho;

VII - Investigar as políticas públicas tendo como perspectiva a participação crítica e

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



UNEMAT
Fis. 084
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

propositiva dos sujeitos e dos grupos sociais na configuração de ações públicas;

VIII - Perceber a organização e as relações dos sujeitos sociais constituintes de ações que caracterizam os movimentos sociais na produção de novos contextos históricos;

IX - Interpretar a diversidade sociocultural e ambiental estruturante da complexidade dos diferentes contextos que constituem as sociedades contemporâneas;

X - Analisar as diversas configurações socioeconômicas que constituem as bases das estruturas e das práticas da economia camponesa, tendo como perspectiva a agroecologia;

XI - Enfocar questões que evidenciem a relação entre saúde e sociedade contemporânea tendo como perspectivas a prevenção, ações coletivas, práticas alternativas e implementação de políticas.

XII – Elaborar projetos para buscar financiamentos para as ações a serem desenvolvidas;

XIII – Desempenhar a função de articular e executar projetos e atividades pertinentes aos objetivos das organizações do mundo do trabalho através de metodologias e atividades para construir relações de trabalho de cooperação, de solidariedade e de sustentabilidade.

XIV – Analisar as políticas públicas e desenvolver ações estruturantes para a constituição de políticas públicas democráticas, de inclusão social e participativas sobre e nas relações de trabalho e a educação sob diversas abordagens epistemológicas definidas nos projetos de pesquisa, extensão e ensino;

XV - Estabelecer redes de comunicação e intercâmbio com instituições de pesquisa, extensão e ensino, com movimentos sociais e ecológicos, entidades sindicais, comunitárias e eclesiais para prestar assessorias, consultorias, propor parcerias e convênios;

XVI. Organizar e participar de eventos científicos (seminários, congressos, fóruns, amostras, painéis, anais, revistas – impressa e virtual), dando publicidade institucional aos resultados dos trabalhos.

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



UNIVERSITÁRIO DE CACERES
Fis. 09g
COLEGADO REGIONAL

IX – GRUPOS DE PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS QUE COMPÕEM O NÚCLEO (citar todas as ações de Ensino, Pesquisa e Extensão que farão parte do Núcleo)

Título: Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Formação e Docência	Coordenação: Prof. ^a Dr. ^a Loriége Pessoa Bitencourt; Prof. ^a Dr. ^a Heloisa Salles Gentil
Título: Grupo de Pesquisa - Educação e Socioeconomia Solidária	Coordenação: Prof. Dr. Laudemir Luiz Zart
Título: Grupo de Pesquisa: Educação do Campo e Organização do Trabalho Pedagógico	Coordenação: Prof. ^a Dr. ^a Ilma Ferreira Machado
Título: Produção Integrada e Sustentável Gerando Renda e Conservação Ambiental na Agricultura Familiar na Amazônia Mato-Grossense	Coordenação: Prof. Dr. João Ivo Puhl
Título: Economia Solidária: pedagogia da cooperação, desenvolvimento territorial, políticas públicas e empreendimentos econômicos de cooperação em Mato Grosso.	Coordenação: Prof. Dr. Laudemir Luiz Zart
Título: Pedagogia da Cooperação nas Ações de Pesquisa e Extensão no Assentamento Roseli Nunes.	Coordenação: Prof. Me. Dinairan Dantas Souza

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Fl. 008
Fis. 10x
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CALDAS
COLEGADO REGIONAL

X – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (Líderes dos Grupos de Pesquisa e pelos coordenadores dos Programas e projetos)

Coordenador do Núcleo	Link Currículo Lattes
1 - Laudemir Luiz Zart	CV: http://lattes.cnpq.br/6054357004978402
Membros	
1 - Loriege Pessoa Bitencourt	CV: http://lattes.cnpq.br/2025379545419145
2 – João Ivo Puhl	CV: http://lattes.cnpq.br/7168276051584994
3 – Heloisa Salles Gentil	CV: http://lattes.cnpq.br/6342334143612406
4 – José Ferreira da Costa	CV: http://lattes.cnpq.br/4465928391602515
5 – Dinairan de Souza Dantas DANTAS SOUZA	CV: http://lattes.cnpq.br/8293129798722964
6 – Tânia Paula da Silva	CV: http://lattes.cnpq.br/6622358844439844
7 – Ilma Ferreira Machado	CV: http://lattes.cnpq.br/0225097375591773

Portaria será confeccionada com a informação deste item.

XI – METAS DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

- Publicação da Série Sociedade Solidária.
- Publicação dos Cadernos Pedagógicos (material didático para a formação).
- Publicação de Anais dos eventos científicos.
- Publicação trabalhos de conclusão de curso, monografias de especialização e de

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



CAMPUS UNIVERSITÁRIO
UNEMAT
Fig. 11g
COLEGADO REGIONAL

dissertações de mestrado.

- Publicação de artigos científicos em revistas científicas.

XII – REGIMENTO INTERNO – anexar ao processo

- Regimento está em anexo

Cáceres, 23 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Laudemir Luiz Zart

Coordenador do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº. – CONEPE

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MATO GROSSO
Fis. 126

Aprova o Regimento do Núcleo UNITRABALHO da
Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão do Conselho tomada em sessão ordinária do CONEPE realizada em

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Núcleo de Estudos e Praxiologias da Universidade e do Mundo do Trabalho, doravante denominado de Núcleo Unitrabalho, decorre da articulação de pesquisadores e pesquisadoras, para a promoção e o desenvolvimento de atividades de extensão, pesquisa e ensino, visando integrar a universidade e as organizações de trabalhadores/as, e, com outras organizações sociais e governamentais, que tenham por objetivo a compreensão das transformações que estão em curso no mundo do trabalho, estabelecer parceria para a realização de atividades que contribuam para a compreensão e a configuração de práticas sociais do trabalho associado.

Parágrafo único: Para a consecução dos seus fins o Núcleo Unitrabalho desenvolve estudos, programas e projetos de extensão, de pesquisa e de ensino que analisem, problematizem e atuem em processos socioeducativos, nas transformações do mundo do trabalho, na socioeconomia solidária, nas políticas públicas, na multiplicidade dos movimentos sociais, na configuração das diversidades socioculturais, na constituição da economia camponesa agroecológica, na afirmação e ampliação dos direitos humanos investigando e inferindo de forma transdisciplinar nas interrelações entre as múltiplas dimensões dos contextos histórico-social, político-cultural, socioeconômico e educacional, instituindo proposições e ações para os campos investigados, tendo como princípios orientadores e fundantes a sustentabilidade e a solidariedade.

CAPÍTULO II

DE SUA NATUREZA

Art. 2º O Núcleo Unitrabalho constitui-se numa unidade que congrega docentes, pesquisadores/as, servidores/as técnicos/as administrativos/as e discentes, interessados/as em se cadastrarem para desenvolver atividades, projetos, programas e outros trabalhos de extensão, pesquisa e ensino.

Art. 3º O Núcleo Unitrabalho é vinculado à Universidade do Estado de Mato Grosso - Campus Universitário Jane Vanini de Cáceres.

CAPÍTULO III

Dos Objetivos do Núcleo Unitrabalho

Art. 4º São objetivos gerais do Núcleo Unitrabalho:

I – Congregar docentes, discentes e servidores da UNEMAT, de diferentes formações e áreas de atuação, para o desenvolvimento de conhecimentos pertinentes e para fomentar o trabalho conjunto de natureza interdisciplinar e transdisciplinar sobre o mundo do trabalho;

II – Desenvolver estudos e ações que abordem a educação e a formação profissional, saúde e trabalho, incubadoras de empreendimentos de economia solidária, trabalho infanto-juvenil, discriminação no mundo do trabalho, reestruturação produtiva, desemprego, relações do trabalho e demais temas derivados do mundo do trabalho, tanto nos espaços do campo quanto dos espaços urbanos;

III – Promover a cooperação entre pesquisadores/as congregando participantes de diversos setores, departamentos e cursos, no sentido de desenvolver estudos, pesquisas e outras ações sobre o mundo do trabalho, de acordo com programas, projetos e demais propostas institucionais ou, em atendimento às demandas das entidades sindicais, instituições governamentais e outras organizações e movimentos sociais;

Art. 5º Constituem objetivos específicos do Núcleo Unitrabalho:

I – Desenvolver cursos de formação, de qualificação e capacitação nos níveis de extensão universitária, graduação e pós-graduação;

II – Desenvolver mecanismos permanentes de cooperação, na perspectiva de constituir parcerias e assegurar a interlocução entre o conhecimento dos trabalhadores e o conhecimento produzido no âmbito da UNEMAT e das instituições parceiras;

III – Promover na UNEMAT o estudo, a pesquisa, a extensão e o debate permanente sobre a dinâmica das relações de trabalho, formação e produção social do conhecimento;

IV – Desenvolver mecanismos de elaboração, publicação e difusão das ações e experiências realizadas pelo Núcleo Unitrabalho;

V - Aprender a complexidade das relações educacionais a partir dos contextos das práxis educativas, tendo como perspectiva os processos de conhecimento e formação emancipatórios;

VI - Problematizar o trabalho como atividade humana subsumida ao capital, gerando ações, saberes e processos coletivos emancipatórios das estruturas e das relações do mundo do trabalho;

VII - Investigar as políticas públicas tendo como perspectiva a participação crítica e propositiva dos sujeitos e dos grupos sociais na configuração de ações públicas;

VIII - Perceber a organização e as relações dos sujeitos sociais constituintes de ações que caracterizam os movimentos sociais na produção de novos contextos históricos;

IX - Interpretar a diversidade sociocultural e ambiental estruturante da complexidade dos diferentes contextos que constituem as sociedades contemporâneas;

X - Analisar as diversas configurações socioeconômicas que constituem as bases das estruturas e das práticas da economia camponesa, tendo como perspectiva a agroecologia;

XI - Enfocar questões que evidenciem a relação entre saúde e sociedade contemporânea tendo como perspectivas a prevenção, ações coletivas, práticas alternativas e implementação de políticas.

XII - Elaborar projetos para buscar financiamentos para as ações a serem desenvolvidas;

XIII - Desempenhar a função de articular e executar projetos e atividades pertinentes aos objetivos das organizações do mundo do trabalho através de metodologias e atividades para construir relações de trabalho de cooperação, de solidariedade e de sustentabilidade.

XIV - Analisar as políticas públicas e desenvolver ações estruturantes para a constituição de políticas públicas democráticas, de inclusão social e participativas sobre e nas relações de trabalho e a educação sob diversas abordagens epistemológicas definidas nos projetos de pesquisa, extensão e ensino;

XV - Estabelecer redes de comunicação e intercâmbio com instituições de pesquisa, extensão e ensino, com movimentos sociais e ecológicos, entidades sindicais, comunitárias e eclesiais para prestar assessorias, consultorias, propor parcerias e convênios;

XVI. Organizar e participar de eventos científicos (seminários, congressos, fóruns, amostras, painéis, anais, revistas – impressa e virtual), dando publicidade institucional aos resultados dos trabalhos.

Art. 6º O Núcleo Unitrabalho se organizará em torno das seguintes áreas temáticas:

I. Educação, Trabalho e Socioeconomia Solidária: campo que trata da formação omnilateral do ser humano, apreendendo processos sociais e epistemológicos de autoorganização, autogestão, da participação crítico-propositiva, da transformação social e cultural, da subjetividade-objetividade, das condições de trabalho. Da socioeconomia solidária e do processo de organização de empreendimentos econômicos solidários. Da relação e interdependência entre a produção, comercialização e consumo. Compreensão e implantação de estratégias das finanças solidárias. Das concepções e práticas sociais de solidariedade e de cooperação. Consideramos a educação em seu sentido amplo, com ênfase na perspectiva da educação popular em seus diversos espaços, tempos e formas;

II. Políticas Públicas e Movimentos Sociais: abordagem de questões relativas às políticas de Estado, os processos democráticos de construção, da executabilidade e da avaliação das políticas públicas; a articulação, a movimentação e a organização da sociedade civil, expondo e constituindo metodologias e ações que atendam as demandas e a consecução efetiva das proposições políticas; a atuação dos movimentos sociais nos cenários político, cultural, educacional, socioeconômico e ambiental;

III. Diversidade Sociocultural e Ambiental: área de conhecimento e de ação que abrange as diversas temáticas emergentes, tais como raças, etnias, gênero, geração, diferenças socioantropológicas, bem como questões interculturais, ambientais e de saúde coletiva;

IV. Docência e Organização do Trabalho: processo de formação humana com foco na relação do ensino e da aprendizagem, na organização do trabalho pedagógico; nos conhecimentos científicos, das culturas e da educação popular, das tecnologias sociais para a organização solidária dos grupos sociais e da apreensão e o desenvolvimento de práticas de cooperação para a ampliação e o aprofundamento da cultura do trabalho associado.

V. Economia Camponesa e Agroecologia: temáticas que orientam as discussões a respeito de sustentabilidade, meio ambiente, solidariedade, educação do campo e processos organizativos político, produtivos, econômicos e sociais do complexo da agricultura familiar; segurança alimentar e territorialidade.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º O Núcleo Unitrabalho se comporá de grupos, programas e projetos de extensão, pesquisa, de atividades e projetos de ensino apresentados por professores, estudantes e servidores, aceitos e aprovados em conformidade com as normas das instituições envolvidas no seu desenvolvimento.

Art. 8º O Núcleo Unitrabalho será representado por um (a) coordenador (a) que terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Parágrafo Único A coordenação do núcleo será eleita entre os seus pares.

Art. 9º O Núcleo Unitrabalho será administrado por um colegiado composto de forma paritária por professores, estudantes e servidores, que tenham projetos vinculados ao Núcleo.

Art. 10 As reuniões ordinárias do Colegiado do Núcleo Unitrabalho serão realizadas mensalmente e extraordinariamente sempre que assim for necessário, convocadas pela coordenação ou solicitado por 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 11 As reuniões do Colegiado serão presididas pela coordenação e secretariadas por um dos seus membros nomeado para esta função.

Art. 12 Cada projeto será respondido pelo seu coordenador, que encaminhará os resultados da pesquisa para a coordenação do Núcleo e demais instâncias competentes.

Art. 13 Em cada ano letivo o Núcleo Unitrabalho estabelecerá uma agenda de atividades e um calendário de trabalho para a execução e o fluxo de recursos humanos, materiais e financeiros para a consecução dos objetivos propostos.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA DE PESQUISA, DE EXTENSÃO E DE ENSINO

Art. 14 Núcleo Unitrabalho é a capacidade acadêmica e o fomento mobilizador dos/as pesquisadores/as, estudantes e servidores/as em torno das diferentes áreas de pesquisa, de extensão e de ensino, que congregam agentes para a proposição, a ação e a avaliação das atividades inerentes ao Núcleo.

Parágrafo Único O Núcleo Unitrabalho receberá e agregará todos os projetos de estudo, de pesquisa, de extensão e de ensino apresentados por professores/as, estudantes dos cursos de graduação (Estágio Supervisionado, Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC) e monografias de pós-graduação *lato-sensu* e *stricto-sensu*, desenvolvidas em conformidade com as linhas de atuação do núcleo.

Art. 15 As Áreas de Pesquisa e de Extensão são os grandes temas que orientam e contemplam distintas linhas de pesquisa e de extensão em torno do qual o Núcleo Unitrabalho se estrutura e se organiza para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e de extensão.

Art. 16 As Linhas de Extensão, Pesquisa e de Ensino são os temas geradores de projetos de investigação, de aprendizagem e de interação com organizações e grupos sociais e de aprendizagem que configuram o Núcleo Unitrabalho.

Art. 17 Os Grupos de Pesquisa e de Extensão são os/as pesquisadores/as, estudantes e servidores/as que se unem em torno de uma área de conhecimento para o desenvolvimento da extensão, da pesquisa e do ensino que integram e interagem no Núcleo Unitrabalho.

Art. 18 A Rede é o processo de intercâmbio científico-cultural entre instituições e núcleos de pesquisa, de ensino e de extensão que desenvolvam pesquisas e ações de comunicação e interação com determinados grupos sociais e científicos em áreas afins que devem ser promovidos pelo Núcleo Unitrabalho.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO

Art. 19 O Núcleo Unitrabalho terá um orçamento formado por recursos oriundos dos projetos de pesquisa, da extensão aprovados em editais externos, em apoios institucionais da UNEMAT, das subvenções, dos

convênios, das parcerias, das doações, arrecadações próprias, das consultorias, do financiamento dos projetos e dos recursos das agências de fomento da pesquisa.

Art. 20 O Núcleo Unitrabalho terá um fundo de recursos financeiros e materiais para a gestão coletiva dos seus projetos.

Parágrafo Único Em cada ano letivo os agentes que integram o Núcleo Unitrabalho farão um planejamento para a obtenção de recursos materiais e financeiros para a consecução das suas atividades.

Art. 21 Cada projeto que integrará o Núcleo Unitrabalho poderá ter orçamento e recursos próprios conforme sua natureza.

Art. 22 A prestação de contas do Núcleo Unitrabalho ocorrerá em conformidade com as leis em vigor e de acordo com as normas das fontes de recursos.

CAPÍTULO VII

DA PROPOSIÇÃO

Art. 23 São membros efetivos do Núcleo Unitrabalho os/as professores/as, estudantes da graduação e da pós-graduação, servidores/as e colaboradores/as que incorporam projetos de estudo, pesquisa, ensino e de extensão ligados ao núcleo.

Art. 24 Poderá apresentar e co-elaborar no âmbito do Núcleo, proposta de estudo, pesquisa, ensino e extensão todo professor/a, servidor/a, estudante e colaboradores, que tenha objeto de análise pertinente às áreas temáticas citadas no artigo sexto e orientados pela perspectiva dos princípios da sustentabilidade e da solidariedade.

Art. 25 Os projetos poderão ser apresentados individualmente, mas preferencialmente agregados aos grupos de pesquisa e em caracteres transdisciplinares.

Art. 26 Após a apresentação do Projeto de Pesquisa, de Ensino, Estudo e/ou de Extensão para o Núcleo Unitrabalho, este exarará parecer sobre a viabilidade ou não da proposição, devendo ser referendado pelo Colegiado do Núcleo.

Art. 27 Aceito o Projeto, em termos acadêmicos e sociais, e inscrito como parte integrante do Núcleo Unitrabalho, a coordenação do Núcleo o encaminhará para as instâncias das instituições envolvidas.

CAPÍTULO VIII

DA PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 28 O Núcleo Unitrabalho instituirá e desenvolverá programas de pós-graduação *lato-sensu* e *stricto-sensu* que estejam em consonância com os objetivos dos projetos que formam o núcleo, articulando a pesquisa, o ensino e a extensão.

Parágrafo Único O Núcleo Unitrabalho entende a pós-graduação, *lato* ou *stricto sensu*, como um processo de formação continuada que possibilita a comunicação com a sociedade, a produção do conhecimento e a qualificação da relação ensino-aprendizagem.

Art. 29 Os programas de pós-graduação serão formados com base em justificativas que atendam problemáticas teóricas, epistemológicas e empíricas do contexto socioeducacional no qual está inserido e que priorizem o estudo do mundo do trabalho.

CAPÍTULO IX

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 30 A estrutura organizacional do Núcleo será composta por:

- I – Coordenação Geral do Núcleo Unitrabalho;
- II – Conselho Deliberativo;
- III – Fórum Consultivo;

Seção I

A Coordenação do Núcleo Unitrabalho

Art. 31 Exercida por docente ou técnico de nível superior, a Coordenação do Núcleo Unitrabalho será realizada por uma coordenadoria e, na ausência deste, pela vice-coordenadoria.

Art. 32 A coordenadoria e a vice-coordenadoria serão eleitas pelos membros que integram efetivamente o Núcleo Unitrabalho.

§ 1º A coordenadoria será substituída em suas faltas, impedimentos e vacância da função pela vice-coordenadoria;

§ 2º Os mandatos da coordenadoria e a vice-coordenadoria serão de dois anos e coincidentes, permitindo-se recondução.

Art. 33 À coordenadoria compete:

- I – Representar interna e externamente o Núcleo Unitrabalho;
- II – Coordenar o Núcleo Unitrabalho, com observância das deliberações dos órgãos colegiados no âmbito de suas respectivas competências;
- III – Indicar pessoal para desenvolver projetos e atividades observando-se os critérios básicos de:
 - a) adequação técnica do postulante à atividade em questão;
 - b) mérito acadêmico ou administrativo;
 - c) transparência nos procedimentos.

IV – Presidir o Conselho Deliberativo e, em conjunto com o mesmo, elaborar os planos de ação anuais, os orçamentos e outras atividades;

V – Convocar o Fórum Consultivo.

Seção II

Do Conselho Deliberativo

Art. 34 Ao Conselho Deliberativo compete:

I – Deliberar sobre o Plano de Ação Anual, bem como sobre todas as questões que dizem respeito ao Núcleo Unitrabalho

II – Expedir normas de interesse do Núcleo Unitrabalho no âmbito de sua competência;

III – Exercer a direção superior do Núcleo Unitrabalho

IV – Deliberar sobre criação e constituição dos grupos de trabalho;

V – Homologar os coordenadores dos projetos ou atividades ouvidos os interessados e observados os seguintes critérios básicos:

a) adequação técnica do(s) postulante(s) à atividade em questão;

b) mérito acadêmico ou administrativo;

c) transparência nos procedimentos.

VI – Integram os Conselho Deliberativos todos/as membros efetivos e permanentes do Núcleo Unitrabalho.

Seção III

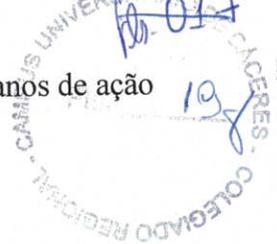
Do Fórum Consultivo

Art. 35 O Fórum Consultivo será composto pelos membros dos projetos de ensino, pesquisa, extensão, entidades sindicais, instituições governamentais, organizações e movimentos sociais habilitados e a administração da UNEMAT.

Parágrafo Único Estarão habilitados a participar do Fórum Consultivo parceiros que tenham sido cadastrados e desenvolvam atividades em conjunto com o Núcleo Unitrabalho.

Art. 36 O Fórum Consultivo terá como atribuição apreciar a atuação, indicar prioridade e sugerir atividades para o desenvolvimento do Núcleo Unitrabalho.

Art. 37 O Fórum Consultivo será presidido pela coordenadoria do Núcleo Unitrabalho e reunir-se-á, ordinariamente de seis em seis meses e em caráter extraordinário, chamado por dois terços de seus membros, quando houverem demandas e questões urgentes para deliberar e encaminhar,



CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 Este regimento será avaliado e revisto após um ano de sua aprovação.

Art. 39 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e

Extensão, em Cáceres-MT,

PARECER AD REFERENDUM n° 019/2018

PARTES INTERESSADAS: Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC
Campus Universitário Jane Vanini
Prof. Dr. Laudemir Luiz Zart

ASSUNTO: institucionalização do núcleo de ensino, pesquisa e extensão “Núcleo de Estudos e Praxiologias da Universidade e do Mundo do Trabalho - UNITRABALHO”.

HISTÓRICO: O Processo n° 36408/2018 tem como objeto a solicitação de institucionalização da ação de ensino/pesquisa/extensão denominada “Núcleo de Estudos e Praxiologias da Universidade e do Mundo do Trabalho - UNITRABALHO”, sob coordenação do Professor Doutor Laudemir Luiz Zart. Os autos foram encaminhado à Diretoria de Unidade Regionalizada Político Pedagógica e Financeira do Campus Jane Vanini por meio do Of. n° 005/2018 (Fl. 02) e instruídos com Formulário de Implantação de Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão (Fls. 03 a 11) contendo: identificação; indicação de Pró-Reitoria com maior afinidade com a proposta; áreas temáticas de pesquisa e extensão; início da implantação do núcleo; resumo da proposta; justificativa; objetivos; grupos de pesquisa, programas e projetos que compõem o núcleo; estrutura organizacional; metas de produção acadêmica; e regimento interno (anexo correspondente às Fls. 12 a 20). Os autos foram protocolizados junto à Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira, onde estará vinculado, e, posteriormente, encaminhados ao Colegiado Regional para apreciação e emissão de parecer.

CONSIDERANDO: que a proposta foi devidamente instrumentaliza, preenchendo os requisitos formais para sua apreciação em primeira instância pelo Colegiado Regional;

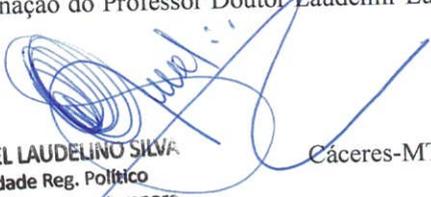
CONSIDERANDO: que a institucionalização do núcleo não contraria a normatização interna da Instituição, estando de acordo com a Resolução n° 025/2016 – CONEPE;

CONSIDERANDO: a importância da proposta no que se refere à (i) congregação de docentes, discentes e servidores da UNEMAT, de diferentes formações e áreas de atuação, para o desenvolvimento de conhecimentos pertinentes e para fomentar o trabalho conjunto de natureza interdisciplinar e transdisciplinar sobre o mundo do trabalho; (ii) ao desenvolvimento de estudos e ações que abordem a educação e a formação profissional, saúde e trabalho, incubadoras de empreendimentos e economia solidária, trabalho infantojuvenil, discriminação no mundo do trabalho, reestruturação produtiva, desemprego, relações do trabalho e demais temas derivados do mundo do trabalho, tanto nos espaços do campo quanto dos espaços urbanos; e (iii) promoção de cooperação entre pesquisadores congregando particularidades de diversos setores, departamentos e cursos, no sentido de desenvolver estudos, pesquisas e outras ações sobre o mundo do trabalho, de acordo com programas, projetos e demais propostas institucionais ou, em atendimento às demandas das entidades sindicais, instituições governamentais e outras organizações e movimentos sociais;

CONSIDERANDO: a disponibilidade de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos necessários à implantação e gerenciamento do núcleo, conforme demonstrado na proposta, inclusive pelo fato dos projetos a ele vinculados já estarem estruturados;

PARECER: O Presidente *pro tempore* (Portaria n° 190/2018-REITORIA) do Colegiado Regional do Campus Universitário de Cáceres, no uso de suas atribuições legais, exara parecer *ad referendum* **FAVORÁVEL** à institucionalização do núcleo de ensino, pesquisa e extensão “Núcleo de Estudos e Praxiologias da Universidade e do Mundo do Trabalho - UNITRABALHO”, sob coordenação do Professor Doutor Laudemir Luiz Zart, contínuo, a partir da data de sua institucionalização pela PROEC.

SMJ. É o PARECER.



PROF. DR. SAMUEL LAUDELINO SILVA
Diretor de Unidade Reg. Político
Pedagógico e Financeiro - *pro tempore*
UNEMAT - CÁCERES
Portaria n° 190/2018

Cáceres-MT, 07 de fevereiro de 2018.

Despacho: Encaminhe-se o processo para a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) para apreciação.

Ofício Nº. 035/2018-PROEC

Cáceres-MT, 14 de fevereiro 2018.

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT/Sede Administrativa

Prezado Pró-Reitor,

Encaminhamos o processo com protocolo Nº 36408/2018 que consta a proposta de re-institucionalização atendendo a Resolução Nº 025/2016 – CONEPE, do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão “**Núcleo de Estudos e Praxiologias da Universidade e do Mundo do Trabalho – UNITRABALHO**”, para análise e emissão de Parecer para posterior devolução a PROEC para providências administrativas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



FRANCESCO SENATORE DE OLIVEIRA
Supervisor de Projetos
UNEMAT-PROEC
Portaria 067/2015

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052
www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT 40
Universidade do Estado de Mato Grosso

PARECER Nº 018/2017 – PRPPG – SAPES

ASSUNTO: Proposta de readequação do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão “Núcleo de Estudos e Praxiologias da Universidade e do mundo do Trabalho – UNITRABALHO”.

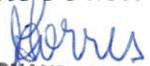
PARTES INTERESSADAS: Prof. Dr. Laudemir Luiz Zart

Campus Universitário de Cáceres

HISTÓRICO: O Processo nº 36408/2018, do Campus Universitário de Cáceres, trata-se da proposta de readequação do “Núcleo de Estudos e Praxiologias da Universidade e do mundo do Trabalho – UNITRABALHO”, tendo como coordenador o Prof. Dr. Laudemir Luiz Zart. O referido núcleo tem como foco, o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e extensão relativas ao mundo do trabalho e como objetivo principal, a análise, a geração e o desenvolvimento da cultura da solidariedade e das práticas sociais de cooperação via a organização e a formação de coletividades. O processo foi analisado, e observou-se que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 20 da Resolução n. 025/2016-CONEP e obteve favorável da Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico e Financeiro do Campus Universitário de Cáceres, onde estará vinculado.

PARECER: A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, após análise do Processo nº 36408/2018 e estando de acordo com a Resolução nº 025/2016 - CONEP no uso de suas atribuições legais exara **PARECER FAVORÁVEL** à proposta de readequação do “Núcleo de Estudos e Praxiologias da Universidade e do mundo do Trabalho – UNITRABALHO”.

Este é o nosso parecer.


LAIZ FERNANDA KARLINSKI TORRES
Sup. de Acompanhamento de Projetos de Pesquisa

UNEMAT - PRPPG
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESQUISA
Av. Tancredo Neves nº 1095, Cavalhada II
CEP: 78.200-000 – Cáceres – MT
Tel: (65) 3221-0040 / 0041 / 0042
Internet: www.unemat.br/prppg – Email: prppg.pesquisa@unemat.br

Cáceres - MT, 16 de fevereiro de 2018.


Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT-PRPPG
Portaria 004/2015

UNEMAT 40
Universidade do Estado de Mato Grosso

Ofício Nº. 042/2017-PROEC

Cáceres-MT, 21 de fevereiro de 2018

Ilma. Sra.

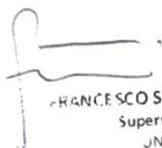
Profa. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
UNEMAT/Sede Administrativa

Prezada Pró-Reitora,

Encaminhamos o processo com protocolo Nº 36408/2018 que consta a proposta de readequação atendendo a Resolução Nº 025/2016 – CONEPE, do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão “**Núcleo de Estudos e Praxiologias da Universidade e do Mundo do Trabalho – UNITRABALHO**”, para análise e emissão de Parecer para posterior devolução a PROEC para providências administrativas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



FRANCISCO SENATORE DE OLIVEIRA
Supervisor de Projetos
UNEMAT-PROEC
Portaria 067/2015

Recebi em
21/02/2018
Belu

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT 40
Universidade do Estado de Mato Grosso

Parecer nº 035/2018 – PROEG/ATA

Partes Interessadas: Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Câmpus Universitário Jane Vanini - Cáceres
Núcleo de Estudos e Praxiologias da Universidade e do Mundo do Trabalho -
UNITRABALHO
Prof. Laudemir Luiz Zart

Assunto: Institucionalização do Núcleo de Estudos e Praxiologias da Universidade e do Mundo do Trabalho - UNITRABALHO

HISTÓRICO: Trata-se do processo protocolado sob o N.º 36408/2018 referente à Institucionalização do Núcleo de Núcleo de Estudos e Praxiologias da Universidade e do Mundo do Trabalho - UNITRABALHO, no Câmpus Jane Vanini - Cáceres. O Núcleo irá integrar discentes, docentes, pesquisadores e extensionistas de forma a estabelecer o conhecimento em ampla interlocução com as práticas relativas ao mundo do trabalho a nível local, de forma a incentivar, articular o ensino e orientar ao desenvolvimento de projetos de formação para gerar tempos e espaços de “democracia cognitiva”, socializando conhecimentos e educando pensamentos críticos e propositivos para a construção social ampliada da ciência pertinente. O referido Núcleo tem como objetivo desenvolver estudos e ações que abordem a educação e a formação profissional, saúde e trabalho, tanto nos espaços do campo quanto dos espaços urbanos; Promover a cooperação entre os pesquisadores de diversos setores, desta forma atendendo demanda das entidades sindicais, instituições governamentais e movimentos sociais, dentre vários outros. Constam nos autos do processo: Ofício 005/2018; Formulário de Implantação de Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão - Resolução nº 25/2016 – CONEPE; Rascunho de uma Resolução com o Regimento Interno do Núcleo; Parecer *Ad Referendum* 019/2018- Direção do Câmpus; Ofício 035/2018- PROEC; Parecer 018/2017 – PRPPG-SAPES.

PARECER:

Após análise do processo, considerando os documentos acostados aos autos e as informações supracitadas, esta Pró-Reitoria exara Parecer **Favorável** à adequação e Institucionalização Núcleo de

PARECER Nº. 002/2018-PROEC AD REFERENDUM

Edital:	Nº 015/2017/PROEC
Unidade de vinculação:	Campus Universitário de Cáceres/Diretoria de Unidade Regionalizada Político Pedagógico e Financeiro
Pró-reitoria responsável pela Institucionalização:	PROEC
NÚCLEO:	UNITRABALHO - Núcleo de Estudos e Praxiologias da Universidade e do Mundo do Trabalho
Área Temática da Extensão:	Cultura/Direitos Humanos e Justiça/Educação/Trabalho
Área Temática da Pesquisa:	Ciências Humanas/Sociais Aplicadas
Coordenador:	Prof. Laudemir Luiz Zart
Membros:	Profa. Loriége Pessoa Bitencourt Prof. João Ivo Puhl Profa. Heloisa Salles Gentil Prof. José Ferreira da Costa Profa. Dinairan Dantas Souza Profa. Tânia Paula da Silva Profa. Ilma Ferreira Machado
Vigência da proposta:	A partir da aprovação pelo CONEPE

HISTÓRICO:

Processo Nº 36408/2018 que trata da readequação do **UNITRABALHO - Núcleo de Estudos e Praxiologias da Universidade e do Mundo do Trabalho** vinculado ao Edital Nº 015/2017/PROEC de fluxo contínuo para chamada de propostas de extensão da PROEC, sem ônus para a UNEMAT, em atendimento a Resolução Nº 025/2016 – CONEPE.

De acordo com a proposta o Núcleo tem como objetivos: *congregar docentes, discentes e servidores da UNEMAT, de diferentes formações e áreas de atuação, para o desenvolvimento de conhecimentos pertinentes e para fomentar o trabalho conjunto de natureza interdisciplinar e transdisciplinar sobre o mundo do trabalho; desenvolver estudos e ações que abordem a educação e a formação profissional, saúde e trabalho, incubadoras de empreendimentos de economia solidária, trabalho infanto-juvenil, discriminação no mundo do trabalho, reestruturação produtiva, desemprego, relações do trabalho e demais temas derivados do mundo do trabalho, tanto nos espaços do campo quanto dos espaços urbanos; promover a cooperação entre pesquisadores/as congregando participantes de diversos setores, departamentos e cursos, no sentido de desenvolver estudos, pesquisas e outras ações sobre o mundo do trabalho, de acordo com programas, projetos e demais propostas institucionais ou, em atendimento às demandas das entidades sindicais, instituições governamentais e outras organizações e movimentos sociais.*

Consta nos autos do processo, Ofício Nº 005/2018 – 25/01/2018, Formulário de implantação de Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão, Regimento Interno, Parecer Ad Referendum Nº 019/2018 – Colegiado Regional de Cáceres, Ofício Nº 035/2018/PROEC – 14/02/2018, Parecer Nº 018/2018 – PRPPG/SAPES, Ofício Nº 042/2018/PROEC – 21/02/2018, Parecer Nº 035/2018 – PROEG/ATA.

PARECER:

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da proposta e

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br



UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



CONSIDERANDO a descrição das ações a serem desenvolvidas no referido Núcleo, e o Art. 22 "Cabe ao Colegiado Regional fundamentar sua decisão na disponibilidade de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos necessários à implantação e gerenciamento do Núcleo" conforme consta na Resolução Nº 025/2016 – CONEPE, e as informações supracitadas, a Pró-reitoria de Extensão e Cultura manifesta-se **FAVORÁVEL** a readequação e a institucionalização do **UNITRABALHO - Núcleo de Estudos e Praxiologias da Universidade e do Mundo do Trabalho** vinculado ao Campus Universitário de Cáceres. Este é o parecer.

Encaminhe-se a Assessoria Superior de Acompanhamento aos Órgãos Colegiados – ASSOC para análise e encaminhamento ao CONEPE.

Cáceres, 27 de fevereiro de 2018.


ANDERSON MARQUES DO AMARAL
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
UNEMAT - PROEC
Portaria nº 216/2017

A
Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo
Presidente do CONEPE

Pró-reitoria de Extensão e Cultura
Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052
www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Parecer 004/2018 – CONEPE/CSEC

PROCESSO: 36408/2018

PARTES INTERESSADAS: Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG

ASSUNTO: Institucionalização do Núcleo Unitrabalho

SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se de proposta de institucionalização do projeto de núcleo Unitrabalho, o qual possui como foco central o desenvolvimento de atividade de pesquisa, extensão e ensino relacionados ao mundo do trabalho, dessa maneira propondo realizar leitura crítica e propositiva das relações de trabalho submetidas ao capital e em contraposição as organizações sociais do trabalho associado como processo de superação da dominação e exploração, para a constituição de conceitos e práticas sociais de cooperação e de solidariedade. Diante de prévia análise dos autos, a partir dos trâmites preconizados pela Resolução nº025/2016, esta câmara setorial de extensão e cultura exara o seguinte parecer;

VOTO:

Após apreciação da proposta de institucionalização do projeto de núcleo Unitrabalho, ao verificar que o coordenador seguiu todos os procedimentos preconizados na Resolução nº 025/2016, no que rege o fluxo de tramitação de criação e institucionalização de núcleos e centros, os membros da Câmara Setorial de Extensão e Cultura, manifestam-se, em relação ao processo sob exame, por sua **APROVAÇÃO NA ÍNTEGRA.**

Cáceres-MT, 29 de maio de 2018

Membros que subscrevem o presente parecer:

Presidente: _____

Membro: MARCELO VINÍCIUS ALAÚJO DAMASCENO

Membro: _____

Membro: _____



RESOLUÇÃO Nº 021/2018 – CONEPE

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Estudos e Praxiologias da Universidade e do Mundo do Trabalho - UNITRABALHO, vinculado ao Câmpus Universitário “Jane Vanini”, em Cáceres.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando Processo nº 36408/2018, Parecer nº 019/2018-*Ad Referendum* do Colegiado Regional, Parecer nº 018/2017-PRPPG/SAPES, Parecer nº 035/2018-PROEG/ATA, Parecer nº 002/2018- *Ad Referendum* da PROEC, Parecer nº 004/2018-CSEC e a decisão do Conselho tomada na 1ª Sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo de Estudos e Praxiologias da Universidade e do Mundo do Trabalho - UNITRABALHO, vinculado ao Câmpus Universitário “Jane Vanini”, em Cáceres, bem como seu regimento interno como segue:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Núcleo de Estudos e Praxiologias da Universidade e do Mundo do Trabalho, doravante denominado de Núcleo Unitrabalho, decorre da articulação de pesquisadores e pesquisadoras, para a promoção e o desenvolvimento de atividades de extensão, pesquisa e ensino, visando integrar a universidade e as organizações de trabalhadores/as, e, com outras organizações sociais e governamentais, que tenham por objetivo a compreensão das transformações que estão em curso no mundo do trabalho, estabelecer parceria para a realização de atividades que contribuam para a compreensão e a configuração de práticas sociais do trabalho associado.

Parágrafo Único Para a consecução dos seus fins o Núcleo Unitrabalho desenvolve estudos, programas e projetos de extensão, de pesquisa e de ensino que analisem, problematizem e atuem em processos socioeducativos, nas transformações do mundo do trabalho, na socioeconomia solidária, nas políticas públicas, na multiplicidade dos movimentos sociais, na configuração das diversidades socioculturais, na constituição da economia camponesa agroecológica, na afirmação e ampliação dos direitos humanos investigando e inferindo de forma transdisciplinar nas interrelações entre as múltiplas dimensões dos contextos histórico-social, político-cultural, socioeconômico e educacional, instituindo proposições e ações para os campos investigados, tendo como princípios orientadores e fundantes a sustentabilidade e a solidariedade.



CAPÍTULO II DE SUA NATUREZA

Art. 3º O Núcleo Unitrabalho constitui-se numa unidade que congrega docentes, pesquisadores/as, servidores/as técnicos/as administrativos/as e discentes, interessados/as em se cadastrarem para desenvolver atividades, projetos, programas e outros trabalhos de extensão, pesquisa e ensino.

Art. 4º O Núcleo Unitrabalho é vinculado ao Câmpus Universitário “Jane Vanini” de Cáceres.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS DO NÚCLEO UNITRABALHO

Art. 5º São objetivos gerais do Núcleo Unitrabalho:

I. Congregar docentes, discentes e servidores da UNEMAT, de diferentes formações e áreas de atuação, para o desenvolvimento de conhecimentos pertinentes e para fomentar o trabalho conjunto de natureza interdisciplinar e transdisciplinar sobre o mundo do trabalho;

II. Desenvolver estudos e ações que abordem a educação e a formação profissional, saúde e trabalho, incubadoras de empreendimentos de economia solidária, trabalho infanto-juvenil, discriminação no mundo do trabalho, reestruturação produtiva, desemprego, relações do trabalho e demais temas derivados do mundo do trabalho, tanto nos espaços do campo quanto dos espaços urbanos;

III. Promover a cooperação entre pesquisadores/as congregando participantes de diversos setores, departamentos e cursos, no sentido de desenvolver estudos, pesquisas e outras ações sobre o mundo do trabalho, de acordo com programas, projetos e demais propostas institucionais ou, em atendimento às demandas das entidades sindicais, instituições governamentais e outras organizações e movimentos sociais.

Art. 6º Constituem objetivos específicos do Núcleo Unitrabalho:

I. Desenvolver cursos de formação, de qualificação e capacitação nos níveis de extensão universitária, graduação e pós-graduação;

II. Desenvolver mecanismos permanentes de cooperação, na perspectiva de constituir parcerias e assegurar a interlocução entre o conhecimento dos trabalhadores e o conhecimento produzido no âmbito da UNEMAT e das instituições parceiras;

III. Promover na UNEMAT o estudo, a pesquisa, a extensão e o debate permanente sobre a dinâmica das relações de trabalho, formação e produção social do conhecimento;

IV. Desenvolver mecanismos de elaboração, publicação e difusão das ações e experiências realizadas pelo Núcleo Unitrabalho;

V. Apreender a complexidade das relações educacionais a partir dos contextos das práxis educativas, tendo como perspectiva os processos de conhecimento e formação emancipatórios;



VI. Problematicar o trabalho como atividade humana subsumida ao capital, gerando ações, saberes e processos coletivos emancipatórios das estruturas e das relações do mundo do trabalho;

VII. Investigar as políticas públicas tendo como perspectiva a participação crítica e propositiva dos sujeitos e dos grupos sociais na configuração de ações públicas;

VIII. Perceber a organização e as relações dos sujeitos sociais constituintes de ações que caracterizam os movimentos sociais na produção de novos contextos históricos;

IX. Interpretar a diversidade sociocultural e ambiental estruturante da complexidade dos diferentes contextos que constituem as sociedades contemporâneas;

X. Analisar as diversas configurações socioeconômicas que constituem as bases das estruturas e das práticas da economia camponesa, tendo como perspectiva a agroecologia;

XI. Enfocar questões que evidenciem a relação entre saúde e sociedade contemporânea tendo como perspectivas a prevenção, ações coletivas, práticas alternativas e implementação de políticas.

XII. Elaborar projetos para buscar financiamentos para as ações a serem desenvolvidas;

XIII. Desempenhar a função de articular e executar projetos e atividades pertinentes aos objetivos das organizações do mundo do trabalho através de metodologias e atividades para construir relações de trabalho de cooperação, de solidariedade e de sustentabilidade.

XIV. Analisar as políticas públicas e desenvolver ações estruturantes para a constituição de políticas públicas democráticas, de inclusão social e participativas sobre e nas relações de trabalho e a educação sob diversas abordagens epistemológicas definidas nos projetos de pesquisa, extensão e ensino;

XV. Estabelecer redes de comunicação e intercâmbio com instituições de pesquisa, extensão e ensino, com movimentos sociais e ecológicos, entidades sindicais, comunitárias e eclesiais para prestar assessorias, consultorias, propor parcerias e convênios;

XVI. Organizar e participar de eventos científicos (seminários, congressos, fóruns, amostras, painéis, anais, revistas – impressa e virtual), dando publicidade institucional aos resultados dos trabalhos.

Art. 7º O Núcleo Unitrabalho se organizará em torno das seguintes áreas temáticas:

I. Educação, Trabalho e Socioeconomia Solidária: campo que trata da formação omnilateral do ser humano, apreendendo processos sociais e epistemológicos de autoorganização, autogestão, da participação crítico-propositiva, da transformação social e cultural, da subjetividade-objetividade, das condições de trabalho. Da socioeconomia solidária e do processo de organização de empreendimentos econômicos solidários. Da relação e interdependência entre a produção, comercialização e consumo. Compreensão e implantação de estratégias das finanças solidárias. Das concepções e práticas sociais de solidariedade e de cooperação. Consideramos a educação em seu sentido amplo, com ênfase na perspectiva da educação popular em seus diversos espaços, tempos e formas;



II. Políticas Públicas e Movimentos Sociais: abordagem de questões relativas às políticas de Estado, os processos democráticos de construção, da executabilidade e da avaliação das políticas públicas; a articulação, a movimentação e a organização da sociedade civil, expondo e constituindo metodologias e ações que atendam as demandas e a consecução efetiva das proposições políticas; a atuação dos movimentos sociais nos cenários político, cultural, educacional, socioeconômico e ambiental;

III. Diversidade Sociocultural e Ambiental: área de conhecimento e de ação que abrange as diversas temáticas emergentes, tais como raças, etnias, gênero, geração, diferenças socioantropológicas, bem como questões interculturais, ambientais e de saúde coletiva;

IV. Docência e Organização do Trabalho: processo de formação humana com foco na relação do ensino e da aprendizagem, na organização do trabalho pedagógico; nos conhecimentos científicos, das culturas e da educação popular, das tecnologias sociais para a organização solidária dos grupos sociais e da apreensão e o desenvolvimento de práticas de cooperação para a ampliação e o aprofundamento da cultura do trabalho associado.

V. Economia Camponesa e Agroecologia: temáticas que orientam as discussões a respeito de sustentabilidade, meio ambiente, solidariedade, educação do campo e processos organizativos político, produtivos, econômicos e sociais do complexo da agricultura familiar; segurança alimentar e territorialidade.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Núcleo Unitrabalho se comporá de grupos, programas e projetos de extensão, pesquisa, de atividades e projetos de ensino apresentados por professores, estudantes e servidores, aceitos e aprovados em conformidade com as normas das instituições envolvidas no seu desenvolvimento.

Art. 9º O Núcleo Unitrabalho será representado por um (a) coordenador (a) que terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Parágrafo Único A coordenação do núcleo será eleita entre os seus pares.

Art. 10 O Núcleo Unitrabalho será administrado por um colegiado composto de forma paritária por professores, estudantes e servidores, que tenham projetos vinculados ao Núcleo.

Art. 11 As reuniões ordinárias do Colegiado do Núcleo Unitrabalho serão realizadas mensalmente e extraordinariamente sempre que assim for necessário, convocadas pela coordenação ou solicitado por 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 12 As reuniões do Colegiado serão presididas pela coordenação e secretariadas por um dos seus membros nomeado para esta função.



Art. 13 Cada projeto será respondido pelo seu coordenador, que encaminhará os resultados da pesquisa para a coordenação do Núcleo e demais instâncias competentes.

Art. 14 Em cada ano letivo o Núcleo Unitrabalho estabelecerá uma agenda de atividades e um calendário de trabalho para a execução e o fluxo de recursos humanos, materiais e financeiros para a consecução dos objetivos propostos.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA DE PESQUISA, DE EXTENSÃO E DE ENSINO

Art. 15 Núcleo Unitrabalho é a capacidade acadêmica e o fomento mobilizador dos/as pesquisadores/as, estudantes e servidores/as em torno das diferentes áreas de pesquisa, de extensão e de ensino, que congregam agentes para a proposição, a ação e a avaliação das atividades inerentes ao Núcleo.

Parágrafo Único O Núcleo Unitrabalho receberá e agregará todos os projetos de estudo, de pesquisa, de extensão e de ensino apresentados por professores/as, estudantes dos cursos de graduação (Estágio Supervisionado, Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC) e monografias de pós-graduação *lato-sensu* e *stricto-sensu*, desenvolvidas em conformidade com as linhas de atuação do núcleo.

Art. 16 As Áreas de Pesquisa e de Extensão são os grandes temas que orientam e contemplam distintas linhas de pesquisa e de extensão em torno do qual o Núcleo Unitrabalho se estrutura e se organiza para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e de extensão.

Art. 17 As Linhas de Extensão, Pesquisa e de Ensino são os temas geradores de projetos de investigação, de aprendizagem e de interação com organizações e grupos sociais e de aprendizagem que configuram o Núcleo Unitrabalho.

Art. 18 Os Grupos de Pesquisa e de Extensão são os/as pesquisadores/as, estudantes e servidores/as que se unem em torno de uma área de conhecimento para o desenvolvimento da extensão, da pesquisa e do ensino que integram e interagem no Núcleo Unitrabalho.

Art. 19 A Rede é o processo de intercâmbio científico-cultural entre instituições e núcleos de pesquisa, de ensino e de extensão que desenvolvam pesquisas e ações de comunicação e interação com determinados grupos sociais e científicos em áreas afins que devem ser promovidos pelo Núcleo Unitrabalho.

CAPÍTULO VI DO FINANCIAMENTO

Art. 20 O Núcleo Unitrabalho terá um orçamento formado por recursos oriundos dos projetos de pesquisa, da extensão aprovados em editais externos, em apoios institucionais da UNEMAT, das subvenções, dos convênios, das parcerias, das doações, arrecadações próprias, das consultorias, do financiamento dos projetos e dos recursos das agências de fomento da pesquisa.



Art. 21 O Núcleo Unitrabalho terá um fundo de recursos financeiros e materiais para a gestão coletiva dos seus projetos.

Parágrafo Único Em cada ano letivo os agentes que integram o Núcleo Unitrabalho farão um planejamento para a obtenção de recursos materiais e financeiros para a consecução das suas atividades.

Art. 22 Cada projeto que integrará o Núcleo Unitrabalho poderá ter orçamento e recursos próprios conforme sua natureza.

Art. 23 A prestação de contas do Núcleo Unitrabalho ocorrerá em conformidade com as leis em vigor e de acordo com as normas das fontes de recursos.

CAPÍTULO VII DA PROPOSIÇÃO

Art. 24 São membros efetivos do Núcleo Unitrabalho os/as professores/as, estudantes da graduação e da pós-graduação, servidores/as e colaboradores/as que incorporam projetos de estudo, pesquisa, ensino e de extensão ligados ao núcleo.

Art. 25 Poderá apresentar e co-elaborar no âmbito do Núcleo, proposta de estudo, pesquisa, ensino e extensão todo professor/a, servidor/a, estudante e colaboradores, que tenha objeto de análise pertinente às áreas temáticas citadas no artigo sétimo e orientados pela perspectiva dos princípios da sustentabilidade e da solidariedade.

Art. 26 Os projetos poderão ser apresentados individualmente, mas preferencialmente agregados aos grupos de pesquisa e em caráteres transdisciplinares.

Art. 27 Após a apresentação do Projeto de Pesquisa, de Ensino, Estudo e/ou de Extensão para o Núcleo Unitrabalho, este exarará parecer sobre a viabilidade ou não da proposição, devendo ser referendado pelo Colegiado do Núcleo.

Art. 28 Aceito o Projeto, em termos acadêmicos e sociais, e inscrito como parte integrante do Núcleo Unitrabalho, a coordenação do Núcleo o encaminhará para as instâncias das instituições envolvidas.

CAPÍTULO VIII DA PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 29 O Núcleo Unitrabalho instituirá e desenvolverá programas de pós-graduação *lato-sensu* e *stricto-sensu* que estejam em consonância com os objetivos dos projetos que formam o núcleo, articulando a pesquisa, o ensino e a extensão.

Parágrafo Único O Núcleo Unitrabalho entende a pós-graduação, *lato* ou *stricto sensu*, como um processo de formação continuada que possibilita a comunicação com a sociedade, a produção do conhecimento e a qualificação da relação ensino-aprendizagem.



Art. 30 Os programas de pós-graduação serão formados com base em justificativas que atendam problemáticas teóricas, epistemológicas e empíricas do contexto socioeducacional no qual está inserido e que priorizem o estudo do mundo do trabalho.

CAPÍTULO IX DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 31 A estrutura organizacional do Núcleo será composta por:

- I. Coordenação Geral do Núcleo Unitrabalho;
- II. Conselho Deliberativo;
- III. Fórum Consultivo.

Seção I

A Coordenação do Núcleo Unitrabalho

Art. 32 Exercida por docente ou técnico de nível superior, a Coordenação do Núcleo Unitrabalho será realizada por uma coordenadoria e, na ausência deste, pela vice-coordenadoria.

Art. 33 A coordenadoria e a vice-coordenadoria serão eleitas pelos membros que integram efetivamente o Núcleo Unitrabalho.

§1º A coordenadoria será substituída em suas faltas, impedimentos e vacância da função pela vice-coordenadoria;

§2º Os mandatos da coordenadoria e a vice-coordenadoria serão de dois anos e coincidentes, permitindo-se recondução.

Art. 34 À coordenadoria compete:

- I. Representar interna e externamente o Núcleo Unitrabalho;
- II. Coordenar o Núcleo Unitrabalho, com observância das deliberações dos órgãos colegiados no âmbito de suas respectivas competências;
- III. Indicar pessoal para desenvolver projetos e atividades observando-se os critérios básicos de:
 - a) adequação técnica do postulante à atividade em questão;
 - b) mérito acadêmico ou administrativo;
 - c) transparência nos procedimentos.
- IV. Presidir o Conselho Deliberativo e, em conjunto com o mesmo, elaborar os planos de ação anuais, os orçamentos e outras atividades;
- V. Convocar o Fórum Consultivo.

Seção II

Do Conselho Deliberativo

Art. 35 Ao Conselho Deliberativo compete:

- I. Deliberar sobre o Plano de Ação Anual, bem como sobre todas as questões que dizem respeito ao Núcleo Unitrabalho;



- II. Expedir normas de interesse do Núcleo Unitrabalho no âmbito de sua competência;
- III. Exercer a direção superior do Núcleo Unitrabalho;
- IV. Deliberar sobre criação e constituição dos grupos de trabalho;
- V. Homologar os coordenadores dos projetos ou atividades ouvidos os interessados e observados os seguintes critérios básicos:
- a) Adequação técnica do(s) postulante(s) à atividade em questão;
 - b) Mérito acadêmico ou administrativo;
 - c) Transparência nos procedimentos.
- VI. Integram os Conselho Deliberativos todos/as membros efetivos e permanentes do Núcleo Unitrabalho.

Seção III
Do Fórum Consultivo

Art. 36 O Fórum Consultivo será composto pelos membros dos projetos de ensino, pesquisa, extensão, entidades sindicais, instituições governamentais, organizações e movimentos sociais habilitados e a administração da UNEMAT.

Parágrafo Único Estarão habilitados a participar do Fórum Consultivo parceiros que tenham sido cadastrados e desenvolvam atividades em conjunto com o Núcleo Unitrabalho.

Art. 37 O Fórum Consultivo terá como atribuição apreciar a atuação, indicar prioridade e sugerir atividades para o desenvolvimento do Núcleo Unitrabalho.

Art. 38 O Fórum Consultivo será presidido pela coordenadoria do Núcleo Unitrabalho e reunir-se-á, ordinariamente de seis em seis meses e em caráter extraordinário, chamado por dois terços de seus membros, quando houverem demandas e questões urgentes para deliberar e encaminhar.

**CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 39 Este regimento será avaliado e revisto após um ano de sua aprovação.

Art. 40 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 41 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Cáceres-MT, 19 de junho de 2018.


Profa Dra Ana Maria Di Renzo
Presidente do CONEPE

Ofício nº 055/2018-ASSOC

Cáceres-MT, 19 de julho de 2018

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e, na oportunidade encaminhamos o processo abaixo identificado, devidamente instruído com sua respectiva resolução, para conhecimento e providências.

PROCESSO	ASSUNTO	RESOLUÇÃO
36408/2018	Dispõe sobre a criação do Núcleo de Estudos e Praxiologias da Universidade e do Mundo do Trabalho - UNITRABALHO, vinculado ao Câmpus Universitário "Jane Vanini", em Cáceres.	021/2018 - CONEPE

Ademais, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Diego Alves da Rocha
Assessoria Especial de Normas
dos Órgãos Colegiados
ASSOC/UNEMAT

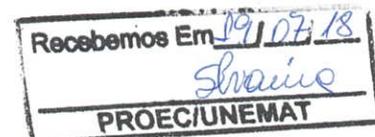
ILMO. SENHOR

PROF. DR. ANDERSON MARQUES DO AMARAL

Pró-reitor de Extensão e Cultura - PROEC

Sede Administrativa/UNEMAT

ASSESSORIA ESPECIAL DE NORMAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3211-0013
Site: www.unemat.br – E-mail: assoc@unemat.br



PROEC - UNITRABALHO

3 mensagens

UNEMAT Pró-Reitoria de Extensão e Cultura <proec@unemat.br>
Para: Laudemir Luiz Zart <laudemirzart13@yahoo.com.br>

6 de agosto de 2018 16:15

Prezada professor,

Informo que o processo nº 36408/2018 que conta a implantação do UNITRABALHO - Núcleo de Estudos e Praxiologias da Universidade e do Mundo do Trabalho, foi aprovado a reestruturação pelo CONEPE. O processo já está na PROEC para providenciar a Portaria.

Portando solicito a seguinte confirmação sobre os componentes que constam no formulário para solicitar a Portaria:

Coordenação:

Prof. Laudemir Luiz Zart

Membros:

Profa. Lóriége Pessoa Bitencourt
Prof. João Ivo Puhl
Profa. Heloisa Salles Gentil
Prof. José Ferreira da Costa
Profa. Dinairan Dantas Souza
Profa. Tânia Paula da Silva
Profa. Ilma Ferreira Machado

Aguardo para poder solicitar a Portaria.

Att,
Francesco Senatore
Supervisor de Projetos
UNEMAT



PROEC - PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA
(65) 3221-0051 / (65) 99971-3443
SEDE ADMINISTRATIVA-CÁCERES-MT
<http://portal.unemat.br/proec>

Laudemir Luiz Zart <laudemirzart13@yahoo.com.br>
Para: UNEMAT Pró-Reitoria de Extensão e Cultura <proec@unemat.br>

7 de agosto de 2018 10:01

Bom dia

São estes nomes e já incluí a Iraci de Aguiar Medeiros.

Além disso, quando estiver institucionalizado faremos reuniões para ampliar a equipe. Farei então um novo pedido?

Abraços

Prof. Dr. Laudemir Luiz Zart
Núcleo UNITRABALHO
Campus Universitário Jane Vanini de Cáceres
Universidade do Estado de Mato Grosso

[Texto das mensagens anteriores oculto]

UNEMAT Pró-Reitoria de Extensão e Cultura <proec@unemat.br>
Para: Laudemir Luiz Zart <laudemirzart13@yahoo.com.br>

7 de agosto de 2018 10:26

Sim, esse novo pedido deve **tramitar pelo colegiado regional** através de processo, pois a UNITRABALHO está vinculado a Diretoria de Unidade Regionalizada Política Pedagógica e Financeira.

Att,
Francesco

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

UNEMAT 40

Universidade do Estado de Mato Grosso

unemat.br /UnematOficial

PROEC - PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA
(65) 3221-0051 / (65) 99971-3443
SEDE ADMINISTRATIVA-CÁCERES-MT
<http://portal.unemat.br/proec>

Ofício Nº. 270/2018-PROEC

Cáceres-MT, 07 de agosto de 2018.

Magnífica Senhora
Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo
Reitora da UNEMAT

Magnífica Reitora,

Solicitamos a Vossa Magnificência, **CONFEÇÃO DE PORTARIA** do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão UNITRABALHO - Núcleo de Estudos e Praxiologias da Universidade e do Mundo do Trabalho aprovado pela Resolução Nº 021/2018 – CONEPE conforme segue:

Portaria Nº XXX/2016

Art. 1º Autorizar os membros abaixo relacionados a coordenarem e participarem do **NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Edital:	Nº 015/2017/PROEC
Unidade de vinculação:	Campus Universitário de Cáceres/Diretoria de Unidade Regionalizada Político Pedagógico e Financeiro
Pró-reitoria responsável pela Institucionalização:	PROEC
NÚCLEO:	UNITRABALHO - Núcleo de Estudos e Praxiologias da Universidade e do Mundo do Trabalho
Área Temática da Extensão:	Cultura/Direitos Humanos e Justiça/Educação/Trabalho
Área Temática da Pesquisa:	Ciências Humanas/Sociais Aplicadas
Coordenador:	Prof. Laudemir Luiz Zart
Membros:	Profa. Lóriége Pessoa Bitencourt Prof. João Ivo Puhl Profa. Heloisa Salles Gentil Prof. José Ferreira da Costa Profa. Dinairan Dantas Souza Profa. Tânia Paula da Silva Profa. Ilma Ferreira Machado Iraci de Aguiar Medeiros
Vigência da proposta:	Contínua a partir de 19/06/2018

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

FRANCESCO SENATORE DE OLIVEIRA
Supervisor de Projetos
UNEMAT-PROEC
Portaria 067/2015

GABINETE DA REITORIA

Protocolo GR nº _____

Data: 07 / 08 / 18

Assinatura

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT 40
Universidade do Estado de Mato Grosso

Protocolo n.º 364 08 / 2018



PORTARIA N° 2929/2018

Autoriza servidor a coordenar e participar de projeto de extensão universitária.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 6º da Lei Complementar 320 de 30/06/2008.

CONSIDERANDO o Ofício nº 270/2018 – PROEC, de 07/08/2018-PROEC; Protocolo nº. 364081/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os membros abaixo relacionados a coordenarem e participarem do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme segue:

Edital:	Nº 015/2017/PROEC
Unidade de vinculação:	Câmpus de Cáceres/Diretoria de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeira
Pró-reitoria responsável pela institucionalização:	PROEC
Núcleo:	UNITRABALHO – Núcleo de Estudos e Praxiologias da Universidade e do Mundo do Trabalho
Área Temática da Extensão:	Cultura/Direitos Humanos e Justiça/Educação/Trabalho
Área Temática da Pesquisa:	Ciências Humanas/Ciências Sociais Aplicadas
Coordenador:	Prof. Laudemir Luiz Zart
Membros:	Profª. Lóriége Pessoa Bitencourt Prof. João Ivo Puhl Profª. Heloísa Salles Gentil Prof. José Ferreira da Costa Profª. Dinairan Dantas Souza Profª. Tânia Paula da Silva Profª. Ilma Ferreira Machado Iraci de Aguiar Medeiros
Vigência da proposta:	Contínua, a partir de 19/06/2018

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 10 de agosto de 2018.


Profª. ANA MARIA DI RENZO
Reitora



Emitido em 26/03/2025

CÓPIA DE PROCESSO Nº 50/2025 - PROEC (11.01.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/03/2025 11:06)

JOSEANE DOS SANTOS CUNHA

ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA - PROEC

PROEC-ATA (11.01.06.01)

Matrícula: 124912001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **50**, ano: **2025**, tipo: **CÓPIA DE PROCESSO**, data de emissão: **26/03/2025** e o código de verificação: **ec4b479356**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO
REYES MALDONADO



OFÍCIO Nº 927/2025 - PROEC (11.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 26 de março de 2025.

Magnífica senhora

Profa. Dr^a. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora da UNEMAT

Assunto: Encerramento de Núcleo

Magnífica Reitora,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos a vossa Magnificência o processo nº 23065.002216/2025-17 a ser analisado pelos órgãos colegiados, que trata do encerramento do NÚCLEO DA REDE INTERUNIVERSITARIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O TRABALHO-UNITRABALHO do Campus Universitário de Cáceres. Este processo refere-se a uma regularização tendo em vista que foi criado um novo Núcleo UNITRABALHO em 2018.

Sem mais, estamos à inteira disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 07/04/2025 10:32)

EVERTON RICARDO DO NASCIMENTO

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

PROEC-ATA (11.01.06.01)

Matrícula: 93377004

Processo Associado: 23065.002216/2025-17

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **927**, ano: **2025**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **26/03/2025** e o código de verificação: **4f16d8e8cd**



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE
CÂMARA SETORIAL EXTENSÃO E CULTURA



PARECER nº 01/2025

PROCESSO N.º 23065.0009442025-17

PARTES INTERESSADAS:

Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC
Câmpus Universitário de Cáceres
Faculdade/Curso

ASSUNTO: Encerramento do NÚCLEO DA REDE INTERUNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O TRABALHO-UNITRABALHO do Câmpus Universitário de Cáceres.

RELATOR(A): Prof. Agilson Poquiviqui

I - SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se do processo n.º 23065.0009442025-17, que encaminha a proposta de encerramento do NÚCLEO DA REDE INTERUNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O TRABALHO-UNITRABALHO do Câmpus Universitário de Cáceres.

O processo tramitou pelas instâncias da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC, e ASSESSORIA ESPECIAL DE NORMAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - REITORIA.

Consta ainda nos autos o parecer n.º 02/2025 - PROEC, de 26 de março de 2025, com parecer favorável e "em atendimento a Resolução nº 011/2021 em seu Capítulo IV, solicita o ENCERRAMENTO do Núcleo da Rede Interuniversitária de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho - UNITRABALHO do Câmpus Universitário de Cáceres, bem como solicita a REVOGAÇÃO da Resolução nº 004/2003 Ad Referendum - CONSUNI, da Resolução nº 030/2004 - CONSUNI de Criação do Núcleo e da Resolução nº 139/2003 - CONEPE de aprovação do regimento".

II - APRECIÇÃO DA MATÉRIA E VOTO DO RELATOR:

Sobre a proposta o Relator assim manifestou:

Considerando:

1. A documentação do processo nº 23065.0009442025-17;
2. O parecer n.º 02/2025 - PROEC, que dispõe sobre Encerramento do NÚCLEO DA REDE INTERUNIVERSITARIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O TRABALHO-UNITRABALHO do Campus Universitário de Cáceres;
3. Cópia da Resolução 030/2004 - CONSUNI que homologa a Resolução 04/2003 - Ad-referendum CONSUNI, que cria o NÚCLEO DA REDE



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE
CÂMARA SETORIAL EXTENSÃO E CULTURA



INTERUNIVERSITARIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O TRABALHO-UNITRABALHO;

4. Cópia Resolução 139/2003 - CONEPE, que aprova o regimento do NÚCLEO DA REDE INTERUNIVERSITARIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O TRABALHO-UNITRABALHO;

5. Protocolo Nº 36408/2018 reinstucionalização do NÚCLEO DA REDE INTERUNIVERSITARIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O TRABALHO-UNITRABALHO, feito pelo coordenador prof. Dr. Laudemir Luiz Zart;

6. Of. Nº 927/2025 - PROEC (11.01.06), a ser analisado pelos órgãos colegiados, que trata do encerramento do NÚCLEO DA REDE INTERUNIVERSITARIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O TRABALHO-UNITRABALHO do Campus Universitário de Cáceres.

MANIFESTAÇÃO DA RELATORIA

Após a análise da documentação do processo nº 23065.0009442025-17 - SIPAC, o relator(a) emite **PARECER FAVORÁVEL** ao ENCERRAMENTO do Núcleo da Rede Interuniversitária de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho - UNITRABALHO do Câmpus Universitário de Cáceres, bem como solicita a REVOGAÇÃO da Resolução nº 004/2003 Ad Referendum - CONSUNI, da Resolução nº 030/2004 - CONSUNI de Criação do Núcleo e da Resolução nº 139/2003 - CONEPE de aprovação do regimento”.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Extensão e Cultura acata o voto do Relator, nos termos do art. 16, §1º, inciso I do Regimento do CONEPE, pela APROVAÇÃO TOTAL da proposta de Encerramento do NÚCLEO DA REDE INTERUNIVERSITARIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O TRABALHO-UNITRABALHO do Campus Universitário de Cáceres, bem como solicita a REVOGAÇÃO da Resolução nº 004/2003 Ad Referendum - CONSUNI, da Resolução nº 030/2004 - CONSUNI de Criação do Núcleo e da Resolução nº 139/2003 - CONEPE de aprovação do regimento”.

Cáceres-MT, 07 de julho de 2025

Membros que subscrevem o presente parecer:

Prof. Agilson Poquiviqui (Presidente);
Profa. Adelice Minetto Sznitowski (Vice-presidente);
Prof. Miguel Tadayuki Koga (Secretário);
PTES. Ana Cristina Bianchini Vital.



Emitido em 07/07/2025

PARECER CÂMARA CONEPE Nº 2/2025 - CONEPE-CSEC (11.11.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/07/2025 17:26)

AGILSON POQUIVIQUI

Professor da Educação Superior

NVM-FACISAA (11.01.21.01.01)

Matrícula: 68501004

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo:
PARECER CÂMARA CONEPE, data de emissão: **07/07/2025** e o código de verificação: **85b4894dfa**